



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

QUESTIONAMENTO 3

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO 72/2019

1 - A empresa XXXXX encontra-se suspensa com o Distrito Federal e, conforme o que se é disciplinado na Instrução Normativa nº 3/2018, a suspensão temporária restringe-se ao âmbito do órgão ou entidade responsável pela aplicação da sanção (art. 34, inciso III, § 1º). Portanto, entendemos que esse não seja um fator impeditivo da participação da Softline na licitação em questão. Está correto o nosso entendimento??

R: Correto o entendimento. Tal sanção não afeta a participação desta empresa no Pregão 72/2019 do TRT da 9ª Região.

Curitiba, 11 de novembro de 2019.

Paulo Gerva
Pregoeiro